

TÍTULO 67 – NORMAS ESPECÍFICAS DE LEITE – SAFRA 2024/2025

(*)

COMUNICADO CONAB/MOC N.º 018, DE 17/07/2024

- 1) **UNIDADES DA FEDERAÇÃO AMPARADAS:** Todas.
- 2) **PRODUTO AMPARADO:** Leite.
- 3) **NATUREZA DAS OPERAÇÕES:** Financiamentos para garantia de preços e estocagem, observar o Manual de Crédito Rural (MCR) 3-4 e 4-1.
- 4) **CONDICIONAMENTO:** De acordo com a legislação em vigor.
- 5) **FINANCIAMENTO:** Por meio de:
 - a) Financiamento para Estocagem de Produtos Agropecuários Integrantes da PGPM (FEPM), observar o MCR 3-4;
 - b) Financiamento para Garantia de Preços ao Produtor (FGPP), observar o MCR 4-1;
 - c) Período de contratação: de 01/07/2024 até 30/06/2025;
 - d) Preços de Referência para o FGPP e FEPM:

Tabela 1 – PREÇO DE REFERÊNCIA PARA OS FINANCIAMENTOS (Em R\$/kg)

Produto	Grupo I	Grupo II	Grupo III	Grupo IV
	Regiões Sul e Sudeste	DF, GO e MS	Região Norte e MT	Região Nordeste
Leite em pó	26,51	26,74	20,29	30,60
Leite longa vida	4,89	5,05	4,00	5,64
Queijo	31,96	32,35	24,56	36,89
Leite condensado	11,09	11,41	8,97	12,80
Manteiga	27,26	27,30	20,56	31,47
Doce de leite	6,17	6,13	4,53	7,12

Fonte: Conab.

Nota: O beneficiário deve comprovar o pagamento pelo leite *in natura* aos produtores e/ou cooperativas de produtores de, pelo menos, o Preço Mínimo do produto: Grupo I: R\$ 1,88 /litro; Grupo II: R\$ 1,87 /litro; Grupo III: R\$ 1,38 /litro e Grupo IV: R\$ 2,17 /litro.

- 6) **PREÇOS MÍNIMOS:** Com base no Preço Mínimo fixado na Portaria MAPA N.º 700, de 15/07/2024, acrescendo o valor da embalagem, desde que a mesma esteja com preço definido no TÍTULO 07 do Manual de Operações da Conab (MOC), disponível no site www.conab.gov.br.

Tabela 2 – PREÇO MÍNIMO PARA O LEITE *IN NATURA* (Em R\$/litro)

PRODUTO	GRUPO I	GRUPO II	GRUPO III	GRUPO IV
	Regiões Sul e Sudeste	DF, GO e MS	Região Norte e MT	Região Nordeste
Leite	1,88	1,87	1,38	2,17

Fonte: Conab.